



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 014 /GSF/2001
PUBLICADO NO DOE EM 99.99.99

Fixa a base de cálculo do ICMS nas operações com farinha de trigo.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 21.728, de 15 de fevereiro de 2001,

R E S O L V E :

I - fixar a base de cálculo do ICMS nas operações com farinha de trigo, da seguinte forma:

a) nas operações realizadas por estabelecimento moageiro, procedentes do exterior ou de Estados não signatários do Protocolo nº 46/00, excluído o valor do ICMS, os seguintes preços:

	VALOR EM R\$
TIPO/EMBALAGEM DE PRODUTO	
Farinha especial – saco/50 kg	27,80
Farinha especial – fardo 10x1 kg	6,28

Farinha comum – saco/50 kg 25,80

Farinha comum – fardo 10x1 kg 5,98

Farinha com fermento– fardo 10x1 kg 6,91

Pré misturas – saco/25 kg 15,00

NOVA REDAÇÃO DADA A ALÍNEA “a”, PELO ART. 1º DA PORTARIA GSF Nº 001/03 (DOE de 09.01.03)

a) nas operações procedentes do exterior do país ou de Estados não signatários do Protocolo n.º 46/00 e as realizadas por estabelecimentos moageiros, excluído o valor do ICMS, os seguintes preços:

TIPO	EMBALAGEM DE PRODUTO	VALOR EM R\$
Farinha Especial	50Kg	59,00

Farinha Especial	25Kg	31,10
Farinha Especial (FDS 10x1)	10Kg	13,00
Farinha Especial	1Kg	1,34
Farinha Comum	50Kg	53,00
Farinha Comum	25Kg	26,76
Farinha Comum (FDS 10x1)	10Kg	11,59
Farinha Comum	1Kg	1,17
Pré Mistura ou Aditivada	50Kg	65,00
Pré Mistura ou Aditivada	25Kg	32,50
Farinha com Fermento (FDS 10x1)	10Kg	15,16
Farinha a Granel Comum	TONELADA	1.060,00

Farinha a Granel Especial	TONELADA	1.176,00
Farinha a Granel Pré Mistura ou Aditivada	TONELADA	1.270,00

NOVA REDAÇÃO DADA A ALÍNEA “a”, PELO ART. 1º DA PORTARIA GSF Nº 159/03 (DOE de 15.03.03)

a) nas operações procedentes do exterior do país ou de Estados não signatários do Protocolo n.º 46/00 e as realizadas por estabelecimentos moageiros, excluído o valor do ICMS, os seguintes preços:

TIPO	EMBALAGEM DE PRODUTO	VALOR EM R\$
Farinha Especial	50Kg	51,92
Farinha Especial	25Kg	27,37
Farinha Especial (FDS 10x1)	10Kg	11,44

Farinha Especial	1Kg	1,18
Farinha Comum	50Kg	46,64
Farinha Comum	25Kg	23,55
Farinha Comum (FDS 10x1)	10Kg	10,20
Farinha Comum	1Kg	1,03
Pré Mistura ou Aditivada	50Kg	57,20
Pré Mistura ou Aditivada	25Kg	28,60
Farinha com Fermento (FDS 10x1)	10Kg	13,34
Farinha a Granel Comum	TONELADA	932,80
Farinha a Granel Especial	TONELADA	1.034,88
Farinha a Granel Pré Mistura ou Aditivada	TONELADA	1.117,60

b) nas operações realizadas por estabelecimento atacadista ou distribuidor, procedentes dos Estados signatários do Protocolo nº 46/00, incluído o valor do ICMS, os seguintes preços:

TIPO/EMBALAGEM DE PRODUTO	VALOR EM R\$
Farinha especial – saco/50 kg	38,00
Farinha especial – fardo 10x1 kg	8,36
Farinha comum – saco/50 kg	36,00
Farinha comum – fardo 10x1 kg	7,96
Farinha com fermento– fardo 10x1 kg	9,19
Pré misturas – saco/25 kg	20,50

NOVA REDAÇÃO DADA A ALÍNEA “b”, PELO ART. 1º DA PORTARIA GSF Nº 001/03 (DOE de 09.01.03)

b) nas operações realizadas por estabelecimento atacadista ou distribuidor, procedentes dos Estados signatários do Protocolo n.º 46/00, incluindo o valor do ICMS, os seguintes preços:

TIPO	EMBALAGEM DE PRODUTO	VALOR EM R\$
Farinha Especial	50Kg	73,80
Farinha Especial	25Kg	38,20
Farinha Especial (FDS 10x1)	10Kg	16,25
Farinha Especial	1Kg	1,67
Farinha Comum	50Kg	66,30
Farinha Comum	25Kg	33,48

Farinha Comum (FDS 10x1)	10Kg	14,39
Farinha Comum	1Kg	1,46
Pré Mistura ou Aditivada	50Kg	81,30
Pré Mistura ou Aditivada	25Kg	40,61
Farinha com Fermento (FDS 10x1)	10Kg	18,90
Farinha a Granel Comum	TONELADA	1.326,00
Farinha a Granel Especial	TONELADA	1.476,00
Farinha a Granel Pré Mistura ou Aditivada	TONELADA	1.626,00

NOVA REDAÇÃO DADA A ALÍNEA “b”, PELO ART 1º DA PORTARIA GSF Nº 159/03 (DOE de 15.03.03)

b) nas operações realizadas por estabelecimento atacadista ou distribuidor, procedentes dos

Estados signatários do Protocolo n.º 46/00, incluindo o valor do ICMS, os seguintes preços:

TIPO	EMBALAGEM DE PRODUTO	VALOR EM R\$
Farinha Especial	50Kg	64,94
Farinha Especial	25Kg	33,62
Farinha Especial (FDS 10x1)	10Kg	14,30
Farinha Especial	1Kg	1,47
Farinha Comum	50Kg	58,34
Farinha Comum	25Kg	29,46
Farinha Comum (FDS 10x1)	10Kg	12,65
Farinha Comum	1Kg	1,28

Pré Mistura ou Aditivada	50Kg	71,54
Pré Mistura ou Aditivada	25Kg	35,74
Farinha com Fermento (FDS 10x1)	10Kg	16,63
Farinha a Granel Comum	TONELADA	1.166,88
Farinha a Granel Especial	TONELADA	1.298,88
Farinha a Granel Pré Mistura ou Aditivada	TONELADA	1.430,88

II - a base de cálculo de que trata a alínea “b” do item anterior alcança, também, as operações realizadas por estabelecimentos atacadistas detentores de Regime Especial de Tributação, concedido pelo Secretário das Finanças;

III - ocorrendo o acondicionamento de produtos em embalagens diferentes das indicadas, o preço deverá ser calculado proporcionalmente aos valores estabelecidos no item I;

IV - ficam cassados os Regimes Especiais concedidos pelo Secretário das Finanças aos estabelecimentos industriais de massas e biscoitos;

V - o disposto no item anterior não se aplica às indústrias de panificação;

VI - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2001.

JOSÉ SOARES NUTO
Secretário das Finanças